



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09, por sua Diretora Industrial **Sra. MÁRCIA DE SOUZA ANTUNES**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4172, expedida pelo CRF/RJ, inscrita no CPF sob o nº 572.773.207-78, ambas com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.179.871/0001-39, situada na Amaro Cavalcanti, nº 1119, apto. 101, Todos os Santos, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20.735-041, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio **Sr. RONALDO FERNANDES LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3.066.827-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.492.697-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 012/2017**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI E-08/005/000108/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 012/2017** relativo à contratação de prestação de serviços comuns de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de autoclave da marca Sercon, modelo HS2500, patrimônio nº 12064, com fundamento no art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e no item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12(doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.303.0440.8345 / 2961.10.303.0440.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 047232-8, Agência 2014, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 08/08/2020 a 07/08/2021, cujos efeitos vigorariam até 07/08/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), totalizando o presente Contrato o valor de R\$ 408.000,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 08/08/2020 a 07/08/2021, no valor correspondente a 05 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

**PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA
ANTUNES**

Diretora Industrial

MÁRCIA DE SOUZA
Diretora Presidente

S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RONALDO FERNANDES LIMA

TESTEMUNHAS

MARIANA DA SILVA BRITO

RAFAELA DA SILVA CASSIANO

Niterói, 04 agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Assistente Administrativo**, em 04/08/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela da Silva Cassiano, Secretária Administrativa**, em 04/08/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Souza Antunes, Diretora**, em 04/08/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO FERNANDES LIMA, Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 04/08/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20507108** e o código CRC **69F312F0**.

Referência: Processo nº E-08/005/108/2016

SEI nº 20507108

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: